



CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.428	008	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.428

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO "CAPUT" DO ARTIGO 38 DA LEI MUNICI-
PAL 1.975/85.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O "caput" do Artigo 38 da Lei Municipal nº 1.975, de 16 de janeiro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 38 - O Fundo de Assistência e Previdência Social será gerido por um Conselho de sete (7) membros, presidido pelo Secretário Municipal de Administração e assim composto:"

Parágrafo único - Ficam mantidas na íntegra as alíneas e os parágrafos do artigo 38 da Lei Municipal acima referida.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 1998.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 006/98

Autor: Prefeito Municipal
amps.

